



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificadora a Portaria n.º 23 103, que reforça e inscreve verbas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Angola no ano de 1967.

Portaria n.º 23 199:

Aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1968 o orçamento das forças terrestres ultramarinas da província de Macau.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 23 200:

Manda abonar durante o ano de 1968 às embaixadas e consulados de Portugal junto de vários países diversas quantias mensais, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente e com a aquisição de impressos destinados aos serviços de registo civil.

Avisos:

Tornam público terem os Governos de Chipre e de Israel depositado os instrumentos de adesão ao Acordo Internacional do Café, 1962.

Torna público ter o Governo da Roménia denunciado a Convenção Internacional Relativa ao Regime Fiscal dos Veículos Automóveis Estrangeiros, concluída em Genebra em 30 de Março de 1931.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 23 201:

Estabelece as disposições a observar nos concursos para chefes de secção de obras dos serviços provinciais de obras públicas e transportes do ultramar.

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas nos orçamentos de receita e despesa para 1967 privativos das Missões de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Angola e de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 48 235:

Altera a redacção dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento da Academia Nacional de Belas-Artes, aprovado pelo Decreto n.º 28 003.

Diário do Governo n.º 301, 1.ª série, de 29 de Dezembro do ano findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 1) «Despesas de conservação . . . — De imóveis» 1 827 000\$00

deve ler-se:

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 1) «Despesas de conservação . . . — De imóveis» 827 000\$00

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 25 de Janeiro de 1968. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 23 199

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1968, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças terrestres ultramarinas da província de Macau:

Receita ordinária:

1) Contribuição da província:

Contribuição da província, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959. 24 077 867\$40
Comparticipação dos serviços autónomos, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 44 342, de 12 de Maio de 1962 1 773 746\$40

2) Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar

2 846 725\$80
28 697 839\$10

Despesa ordinária:

Total da despesa (a) 28 697 839\$10

a) Inclui 2 846 725\$80 de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 2 de Fevereiro de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Silva Cunha*.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segunda comunicação do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, a portaria publicada sob o n.º 23 103, no